DECRETO Nº 478/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Altera Férias – Servidor Público - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera férias regulamentares à servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento (UPA) na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Altera férias regulamentares à servidora pública municipal, **Clarislene Lemos Xavier,** matrícula funcional nº 002207-0, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/08/2024 e 04/08/2025, com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Altera-se período de 30 (trinta) dias entre 01/07/2026 à 30/07/2026, em razão da rescisão de contrato de maneira unilateral de servidor e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função

pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 31 de dezembro 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal